



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 080/2018-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 24/09/2018.

Aprova instituição de Comissão de Sindicância.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o protocolizado nº 3557/2018-PRO;
considerando o Art. 48, Inciso VIII do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a instituição de Comissão de Sindicância para apurar a denúncia contida no protocolizado nº 3557/2018-PRO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor Adjunto

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 01/10/2018 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)